



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA -
PIBID e RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP DA UNIMES**

**ADENDO EDITAL PROAC PIBID/RESIDÊNCIA - UNIMES
01/2020**

Reabertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID e para o Programa de Residência Pedagógica - PRP para estudantes do curso de licenciatura em Pedagogia na modalidade presencial e a distância dos polos de Santos, São Vicente, Praia Grande, Guarujá e Cubatão.

A **Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES**, por intermédio da Pró Reitoria Acadêmica e das coordenações institucionais do PIBID e PRP/UNIMES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura de inscrições, no período de 19/04 a 31/05/2021, de acordo com as orientações constantes no Edital CAPES/PIBID nº 02/2020 e Edital CAPES/PRP nº 01/2020 para os(as) alunos (as) interessados em concorrer ao processo de seleção para **Bolsas do PIBID e do PRP** da CAPES e da Universidade Metropolitana de Santos.

1. Apresentação e Objetivos

Os Programas PIBID e PRP/UNIMES concedem bolsas de iniciação à docência e de estágio supervisionado no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta bancária dos (as) alunos (as), para cumprirem a carga horária especificada nos programas acima mencionados, sendo 32 (trinta e duas) horas mensais – 8 (oito) horas semanais de dedicação às atividades do PIBID e 23 (vinte e três) horas mensais – aproximadamente 6 (seis) horas semanais de dedicação às atividades do PRP para alunos matriculados no curso de licenciatura em Pedagogia.

Os objetivos do PIBID são:

1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para educação básica;
2. Contribuir para a valorização do magistério;
3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
4. Inserir os licenciados no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino – aprendizagem;



5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
6. Contribuir para articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Os objetivos do PRP são:

1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
2. Induzir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. Caracterização, abrangência e duração dos Programas.

- As bolsas de iniciação à docência e de estágio supervisionado para alunos da licenciatura do Curso de Pedagogia terão a duração de até 18 meses.
- As atividades do PIBID e do PRP deverão ocorrer nas escolas públicas parceiras e na UNIMES;
- O valor da bolsa do PIBID e do PRP para alunos é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para carga horária mensal de 32 (Trinta e duas) horas – 8 horas semanais de dedicação às atividades do PIBID e 23 (vinte e três) horas mensais – aproximadamente 6 (seis) horas semanais de dedicação às atividades do PRP. O acúmulo com ocupação assalariada não impede a obtenção da bolsa, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID/PRP ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- Os alunos desenvolverão as atividades relativas ao PIBID e PRP em período e horário determinados, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Os alunos serão distribuídos conforme as vagas disponíveis para subprojeto e conforme a distribuição nas escolas participantes.



3. Requisitos para inscrição

- Estar regularmente matriculado na primeira metade do Curso de Licenciatura em Pedagogia para o PIBID da IES;
- Estar regularmente matriculado na segunda metade do Curso de Licenciatura em Pedagogia para o PRP da IES;
- Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da IES;
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista desde que não possua relação de trabalho com a IES participante dos programas;
- Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID e 23 (vinte e três) horas mensais de dedicação às atividades do PRP;
- A critério da IES, poderá ser admitida a participação de professores e alunos voluntários nos projetos, desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres dos Programas;
- Não possua qualquer outro auxílio financeiro concedido pela CAPES/PIBID/PRP.

4. Deveres do aluno bolsista de iniciação à docência

- Participar das atividades definidas pelo projeto;
- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, e 23 (vinte e três) horas mensais do PRP sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal dos programas;
- Assinar termo de Compromisso dos programas;
- Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente dos Programas, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Informar imediatamente ao coordenador de área/subprojeto, qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação dos projetos;
- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários promovidos pela instituição;
- Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/PRP definidas pela Capes;



- Assinar termo de desligamento dos projetos, quando couber;

Observação: É vedado ao bolsista de assumir rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. O aluno bolsista será desligado do Programa quando:

- Solicitado pelo aluno. Nesse caso, o aluno deverá apresentar à instituição uma declaração assinada por ele, solicitando seu desligamento dos Programas;
- Deixar de ser aluno regular da UNIMES;
- Não cumprir a carga horária estabelecida;
- Não contribuir para o bom andamento dos Projetos, deixando de cumprir com os compromissos e as atividades previstas;
- Deixar de apresentar o relatório de atividades nos prazos estabelecidos;
- Desistir do curso de Graduação/Licenciatura em Pedagogia;
- Incurrer em indisciplina ou falta grave no exercício de sua colaboração como aluno.

Observação: Após os tramites formais de desligamento, junto à UNIMES, o Coordenador Institucional providenciará junto a Capes o desligamento e a substituição do aluno, respeitada a lista de classificação do processo de seleção ou mediante novo processo de seleção. O aluno desligado deverá devolver a CAPES, em valores atualizados, o (s) valor (es) mensal (is) recebido (s) indevidamente, após seu desligamento, caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

5. Novo Calendário de Inscrição e do processo seletivo

19/04/2021 – Publicação do Edital;

26/04 a 31/05/2021 - Período de inscrição;

01 a 14/06/2021– seleção (por comissão própria conforme item 9);

21/06/2021 – Publicação da relação de alunos (as) aprovados no site da IES.

7. Documentos necessários para inscrição

- As inscrições e envio de documentos deverão ser encaminhados para o email pibid.prp@unimes.br;
- Formulário de inscrição do PIBID e do PRP (ANEXO I), com a assinatura do candidato;
- Carta de intenções do aluno, explicitando os objetivos e motivos da inscrição;
- RG;
- CPF;
- Título de eleitor com comprovante de participação no último pleito eleitoral

Observação: O formulário de inscrição, devidamente preenchido, carta de intenções, RG, CPF, Título de eleitor deverão ser encaminhados digitalizados ou fotografados para o email pibid.prp@unimes.br



8. Valor da bolsa

- O valor atual da bolsa é de R\$ 400 reais (quatrocentos reais), sob responsabilidade da CAPES e depositada diretamente em contra corrente do (a) aluno (a).

9. Seleção:

9.1.1. A seleção do (a) aluno (a) para o PIBID/PRP/UNIMES será realizada por comissão própria presidida pelos Coordenadores de Área e Docentes

Orientadores com o apoio das Coordenadoras Institucionais;

9.1.2. O processo de seleção consiste na confirmação da inscrição, na análise dos documentos e da Carta de Intenções, e da vida acadêmica do (a) aluno (a);

9.1.3. As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de classificação, com alunos do curso presencial e até 50% com alunos do curso a distância, após a homologação da seleção realizada;

9.1.4. Os (as) demais candidatos (as) que preencherem os critérios de seleção ficarão em lista de espera sendo convocados em ordem de classificação conforme surgimento de novas vagas;

9.1.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão própria de seleção.

10. Critérios de Homologação da Inscrição

Serão homologadas automaticamente todas as confirmações de inscrições realizadas no prazo previsto, que cumpram todos os requisitos exigidos deste EDITAL e com o formulário devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a) ou representante legal.

Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

Santos ,13 de abril de 2021.

Prof.^a Dra. Elaine Marcilio Santos

Pró Reitora Acadêmica